

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento às atividades de Folha de Pagamento para os servidores Antonio Rogerio Willersis, CPD 94382, Jéssica Conceição Streit, CPD 44730 e Málvaro Maculan Salin, CPD 71366, que ocorrerá na modalidade EAD (Via Teams) no dia 09 de fevereiro de 2026.

A contratação é necessária para que os servidores da Folha de Pagamento mantenham-se permanentemente capacitados e aptos a desenvolverem as suas atribuições precípuas com expertise e destreza, de acordo com os preceitos legais. Para manter a formação continuada dos integrantes da Folha de Pagamento, pretende-se contratar treinamento sobre DIRF, INSS, IRRF, Crédito do Trabalhador, TST e eSocial. O conteúdo prepara o participante para realizar conferências, interpretar novos cálculos e aplicar corretamente as novas regras no dia a dia.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMAD	TOTAL
1	1	UN	Inscrição para curso de qualificação	3	3
Total				3	3

Legenda:

SMAD: Secretaria Municipal de Administração

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- () SIM, justificativa:
(X) NÃO, justificativa:

O objeto da presente demanda não possui natureza divisível, logo, não é possível adotar o parcelamento do objeto.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 06** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação, haja vista a natureza do objeto, não será permitida a subcontratação, tampouco será necessária a definição de garantia contratual, visto que o objeto contratado prescinde de termo de contrato. O prazo de garantia do serviço prestado será aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Ainda, não há definição de legislação técnica aplicável a contratação.

Para a prestação do serviço contratado, os eventuais contratados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto requerido, demonstrando que possuem a qualificação mínima e a expertise necessária para realização das capacitações. A qualificação mínima e expertise necessária da contratada deverão ser demonstradas por meio da sua notória especialização, qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do art. 6º, inc. XIX da Lei 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação da empresa Senior Sistemas, CNPJ 80.680.093/0001-81.

a.1) Viabilidade de mercado: Embora existam outras empresas aptas a oferecer cursos de capacitação semelhantes, a empresa citada destaca-se por sua comprovada experiência na realização de treinamentos voltados a órgãos públicos, com programas desenvolvidos especificamente para atender às demandas da administração municipal, o que favorece a efetiva assimilação do conteúdo e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na gestão pública.

a.2) Viabilidade econômica: Os custos totais estimados para a contratação são de R\$ 1.050,00, e seus valores foram obtidos a partir da proposta do fornecedor. Cabe frisar que a comprovação de valores de mercado foi realizada a partir de Notas Fiscais anteriores emitidas pelo fornecedor.

a.3) Viabilidade operacional: Não há necessidade de adaptação ou compatibilização do ambiente físico ou tecnológico do órgão contratante, visto que a capacitação será realizada no setor, através do Teams (Formato EAD).

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Inscrição para curso de qualificação	3	R\$350,00	R\$1.050,00

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Por se tratar de contratação de serviço predominantemente intelectual, que possui características que torna impossível a comparação objetiva de propostas, sendo executado por empresa de notória especialização, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

da Súmula 252 do TCU, considerando ainda o aspecto técnico e econômico, a solução levantada atende perfeitamente o objeto pretendido.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução de contratação da empresa Senior Sistemas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 27 de janeiro de 2026.

Maria Eduarda Rodrigues
Chefe de Seção de Suporte Técnico de Contratos
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável